TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1011671-66.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Rescisão / Resolução

EUNICE LANDGRAF TAVARES Requerente: Requerido: RICARDO TAVARES DE ARAÚJO

Justica Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 75, EXTINGO o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Fica prejudicada a execução nº 1011671-66.2014.8.26.0566/01.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 20 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA